



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/07/2026

Hora: 14:54:21

PEDIDO DE COMPRA: 000101 / 2026
EMIÇÃO: 28/05/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (MANCAL) PARA GLOBE

Justificativa: A aquisição das peças é necessária para restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento da globe, garantindo maior eficiência operacional, segurança no uso e aumento da vida útil do equipamento. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando danos mais graves e despesas elevadas com reparos emergenciais. O referido equipamento desempenha papel essencial no atendimento aos produtores rurais do município, sendo amplamente utilizado em atividades como preparo do solo.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças (mancal) para globe.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

03 un MANCAL PARA GLOBE MEDIDAS 13X262MM

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessário para restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento da globe, garantindo maior eficiência operacional, segurança no uso e aumento da vida útil do equipamento. Além disso, a manutenção preventiva contribui para a redução de custos a longo prazo, evitando danos mais graves e despesas elevadas com reparos emergenciais. O referido equipamento desempenha papel essencial no atendimento aos produtores rurais do município, sendo amplamente utilizado em atividades como preparo do solo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para uso no implemento agrícola desta secretaria, conforme as especificações/condições descritas neste TR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos ao contratante.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/07/2026

Hora: 14:54:21

DACONTRATANTE:

I- Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II- Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do termo de referência.

DACONTRATADA:

I- Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II- Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

III- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

V- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VI- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021 A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 29/07/2026

Hora: 14:54:21

custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

GESTOR: Marcos F. Ferraz Maciel MAT: 1224

FISCAL: Mateus da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento no prazo de 30 dias, após o recebimento das peças conferência e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.777,02. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0701) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 339030

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 826 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre